

VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2018

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RENALDO MUELLER**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 01/2018, modalidade Pregão Eletrônico n. 01/2018 com a Empresa: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tupy nº 1723 Bloco B Bairro Nova Brasília Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.240.000/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **RENATO NOVAES DAGIOS** doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II, durante o período de **1 (um) ano**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de **1 (um) ano** diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e **encaminhadas pelos** órgãos participantes.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o material

diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer material pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – No ato de encaminhamento da Nota Fiscal eletrônica para o Órgão Participante, a empresa fornecedora também poderá enviar uma via para o órgão gerenciador no endereço: cigaamerios1@amerios.org.br, cigaamerios@amerios.org.br para fins de confirmação.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS. A GARANTIA DE FÁBRICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do registro de Fabricação e Controle da produção/produto nos casos em que o material laboratorial e ambulatorial requer;
- c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando couber;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais laboratoriais e ambulatoriais dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais;

h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade suspender a Ata e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar a melhor proposta entre os demais participantes do certame habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 01/2018- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 01/2018– CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a

obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 2(duas) vias, para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), 15 de junho de 2018.

RENALDO MUELLER
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

RENATO NOVAES DAGIOS
Licitante/Fornecedor
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELLI
EPP

ARNILDO LUIZ KOLLET
Assessor Jurídico
Órgão Gerenciador

KARINE SIMONY MÜLLER
Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS
Resolução nº 010/2017

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELLI EPP**, CNPJ N. 23.240.000/0001-64 – I.E. N. 2577563-37 ENDEREÇO: RUA TUPY Nº 1723 BLOCO B BAIRRO NOVA BRASÍLIA JOINVILLE SC CEP 89214-505 - TELEFONE: (47) 3446-1241 EMAIL financeiro@infinitymed.com.br - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER, CÓDIGO DA AGÊNCIA 033 AGÊNCIA: 4401 CONTA CORRENTE: 13.001460-6 – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: MARCOS AURÉLIO DE FREITAS FIGUEIREDO, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL	Preço de Referência	Valor Unitário Lance Final
55	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	13	314,79	153,50
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	27	89,20	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	664	15,00	9,00

RENALDO MUELLER
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

RENATO NOVAES DAGIOS
Licitante/Fornecedor
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELLI
EPP

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Lencina Fagundes.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	TOTAL
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	10	FIBRA RESGATE	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	12	MD	9,00

Prefeito Jairo Rivelino Ebeling

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.403.739/0001-60, Rua João Senhem, nº 187, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Ilco Franken.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	10	MD	9,00

Prefeito Luciano Franz

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Maristela Valer.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
55	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	3	FIBRA BOLSAS	153,50
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	4	FIBRA RESGATE	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	20	MD	9,00

 Prefeito Sidnei José Willinghofer

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, representado pelo Secretária Municipal da Saúde, Marisa Rosane Forgerine Moraes.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
55	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	2	FIBRA BOLSAS	153,50
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	5	FIBRA RESGATE	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	20	MD	9,00

 Prefeito Jean Carlos Nyland

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Miriane Sartori.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
55	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	5	FIBRA BOLSAS	153,50
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	2	FIBRA RESGATE	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	50	MD	9,00

 Prefeita Rosimar Maldaner

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	500	MD	9,00

 Prefeito Dair Jocely Enge

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Schenatto.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
55	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	1	FIBRA BOLSAS	153,50
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	2	FIBRA RESGATE	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	20	MD	9,00

 Prefeito Renaldo Mueller

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Claudio Elias Schenkel.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
55	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	2	FIBRA BOLSAS	153,50
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	5	MD	9,00

 Prefeito Valdir Bugs

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de

São Miguel da Boa Vista, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Ivaní Teresinha Meinerz.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	1	FIBRA RESGATE	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	10	MD	9,00

Prefeito Vilmar Schmaedecke

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independência, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, José Ricardo Ternus.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
91	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	3	FIBRA RESGATE	34,90
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	15	MD	9,00

Prefeito Daniel Kothe

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Solange Teske.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL ITENS	MARCA	VALOR
273	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	2	MD	9,00

Prefeito Derli Antonio de Oliveira